



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Polícia Civil
Gabinete do Delegado Geral

PORTARIA Nº 69 / 2018 – GDGPC

Estabelece o prazo de 30 dias para o cumprimento de medidas visando alienação antecipada de veículos, em conformidade com a Portaria 192/2017 – GDGPC, de 5/7/2017, e dá outras providências.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará, **Everardo Lima da Silva**, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que a Polícia Civil, fundada na hierarquia e na disciplina, deve estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da finalidade, da motivação e do interesse público, *ex vi*, do art. 37 da CF/88, e do art. 4º da Lei nº 12.124/93;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Polícia Civil ao novo modelo de gestão, visando aprimorar a máquina administrativa, tornando-a mais ágil e compatível com as expectativas e interesses da coletividade;

CONSIDERANDO o elevado número de bens apreendidos em delegacias e depósitos da Polícia Civil/CE, sem as condições ideais de guarda e manutenção, na expectativa de resolução;

CONSIDERANDO o Provimento da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), nº 09/2017, de 22 de fevereiro de 2017, o qual institui, no âmbito da Justiça do Estado do Ceará, a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais;

CONSIDERANDO a possibilidade de deterioração desses bens, oriundos de procedimentos criminais instaurados em unidades deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 192/2017 – GDGPC, de 5/7/2017, bem como no Ofício Circular nº 20/2017, de 22/8/2017, que versam sobre os procedimentos para alienação antecipada dos veículos apreendidos em delegacias;

RESOLVE:

I- Determinar que os Delegados titulares de delegacias da Capital, Região Metropolitana e Interior cumpram, **no prazo de 30 dias**, o disposto na Portaria nº 192/2017 – GDGPC, de 5/7/2017, que determina aos delegados oficiar ao Ministério Público, visando a devida instauração do processo de alienação antecipada dos bens apreendidos, oriundos dos crimes tipificados na Lei 11.343/06,

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Everardo Lima da Silva
Delegado Geral Da Polícia Civil

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Rua do Rosário, 199 – Centro / Fortaleza-Ce – Cep: 60.055-090 / PABX: (0XX85) 3101-7300 / Fax: (0XX85) 3101.7497
site: www.policiacivil.ce.gov.br / e-mail: gabinete@policiacivil.ce.gov.br